

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 28/2021 - PROCESSO SC/3879/2021 - DL 07/2021**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 54.896.955-3 e do CPF/MF nº 034.050.006-96 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Paraná, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.169.219/0001-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **GUSTAVO MESSIANA SILVA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº40.614.471-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 419.139.598-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de abril de 2021**, com Ordem de Serviço em 14 de abril de 2021, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em administração e conservação predial para fornecimento de serviços de limpeza e portaria administrativa dos prédios municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde**, para prorrogação em mais 3 (três) meses, passando a vigência de 14 de outubro de 2021 a 13 de janeiro de 2022, com valor mensal na ordem de R\$ 174.567,20 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), com valor global na ordem de R\$ 523.701,60 (quinhentos e vinte e três mil e setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

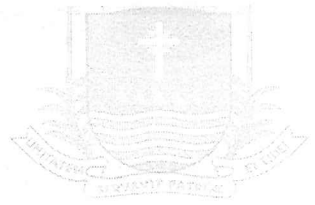
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
SAÚDE	585 – 11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3010000	R\$ 448.055,81	R\$ 75.645,79
VALOR GLOBAL		R\$ 523.701,60	



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de outubro de 2021.


SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde


SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

